



## EDITAL

João Carlos Ferreira Valério, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público que no uso das competências que lhe estão delegadas, por deliberação da câmara municipal de 21/10/ 2021 e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder à hasta pública, no dia 9 de março de 2023, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho – Câmara Municipal de Oliveira de Frades, para o arrendamento de imóvel e espaço adjacente, destinados à atividade de Bar / Restaurante com Esplanada – Parque Urbano de Oliveira de Frades, sito na Vila de Oliveira de Frades, junto à Avenida Dr. Arménio Maia.

1. Entidade Adjudicante:

O presente procedimento é promovido pelo Município de oliveira de Frades, com morada no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, com o endereço de correio eletrónico: geral@cm-ofrades.pt

2. Objeto do Procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato de arrendamento de imóvel e espaço adjacente destinados à atividade de Bar / Restaurante com Esplanada – Parque Urbano de Oliveira de Frade.

3. Programa de procedimento e caderno de encargos:

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se disponíveis no site do Município de Oliveira de Frades, no endereço [www.cm-ofrades.pt](http://www.cm-ofrades.pt).

4. Concorrentes:

Podem concorrer todos os interessados, de acordo com o previsto no ponto 9 do Programa de Procedimento.

5. Valor Base de Licitação:

O valor base de licitação da renda mensal será de € 75,00 (setenta e cinco euros).

6. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município de Oliveira de Frades que corresponderá àquela que proponha o valor mais elevado para adjudicação.

7. Propostas:

A proposta deverá ser apresentada verbalmente, por licitação, no dia previsto para a hasta pública;

8. Admissão de concorrentes, licitação e escolha do adjudicatário provisório:

A admissão dos concorrentes, a organização da licitação e a escolha do adjudicatário provisório serão efetuados, sequencialmente, pelo júri do

CÂMARA MUNICIPAL

procedimento no dia 09 de março, pelo 15h00, no salão nobre dos paços de município.

9. Casos omissos:

Os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo júri do procedimento, tendo em conta a legislação em vigor, o exposto no Programa do Procedimento e no Caderno de Encargos.

Paços do Município, 10 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades,

(Dr. João Carlos Ferreira Valério)

